



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012 (do Sr. Guilherme Campos)

Requer informações ao Senhor Ministro da Fazenda relativas à estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 1.435, de 2011, que “Dispõe sobre os fundamentos e a política do agroturismo ou turismo rural e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Fazenda no sentido da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, para cada exercício de 2012 a 2015, nos termos do Projeto de Lei nº 3.476, de 2012, em tramitação nesta Casa do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Na condição de Relator do Projeto de Lei nº 1.435, de 2011, de autoria da Sra. Iracema Portela, conforme designado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, apresento o presente requerimento no intuito de melhor subsidiar a análise técnica da matéria que comporá o Parecer da ser submetido à apreciação da referida Comissão.

O presente requerimento refere-se a estimativas de impactos financeiro-orçamentário decorrentes da reclassificação das atividades consideradas como agrícolas nos termos do Projeto de Lei nº 1.435, de 2012. O presente requerimento de informação decorre da observância ao estabelecido no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) combinado ao estabelecido no



CÂMARA DOS DEPUTADOS

art. 90 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (Lei nº 12.708/2001), que determinam que as proposições que “importem ou autorizem (...) aumento de despesa da União”, além de estar “acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes”, contenham “estimativa do impacto orçamentário-financeiro (...) elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo”.

Sala das Sessões, em de de 2012.

GUILHERME CAMPOS

Deputado Federal

PSD-SP